



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 064/2017

Jardim-MS, 22 de Março de 2017.

**ESTABELECE COBRANÇA DA HORA
DE UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS
AUTOMOTIVAS DO MUNICÍPIO DE
JARDIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Guilherme Alves Monteiro – Prefeito do Município de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

D E C R E T A :

ART. 1º - Estabelece a cobrança da hora de utilização das máquinas da Patrulha Mecanizada do Município de Jardim – MS, quando em uso por terceiros, ou serviços prestados a produtores rurais, ao valor de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais) – a saber:

- **TRATOR MASSEY FERGSUN 292**
- **TRATOR BL – 88 – VALMET**
- **TRATOR 4283 – MASSEY FERGSUN**
- **TRATOR TS 6020 – NEW HOOLAND**
- **GRADES – 05 UNIDADES**
- **RETROESCAVADEIRA – RONDON 4X4**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto 011/2015 de 27 de Janeiro de 2015**.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
PREFEITO DE JARDIM